

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N. 03/2015, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA TECAR BRASÍLIA VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA. (Dispensa de Licitação - Processo Administrativo CNJ-ADM-2014/00195.02).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SEPN – Quadra 514, Lote 7, Bloco B, Asa Norte, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Rui Moreira de Oliveira**, ID. 312.834 SSP/DF e CPF 183.157.041-68, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 141, de 29 de agosto de 2014, e pelo art. 3º, inciso XI, alínea “al”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **TECAR BRASÍLIA VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA.**, com sede na SEPN Quadra 512, Conjunto C, Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70760-500, telefone (61) 2196-2300, inscrita no CNPJ sob o n. 07.757.357/0001-68, neste ato representada por **Júlio César Araújo Lopes**, RG n. 1234841-4 SSP-MT e CPF n. 567.419.791-15, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo e com fundamento no art. 79, II, da Lei 8.666/93, **rescindir** o referido Ajuste a partir da data de sua assinatura.

Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito de recebimento do valor correspondente aos serviços prestados ao **CONTRATANTE** até a data da rescisão, de acordo com as condições estabelecidas no Contrato.

Justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias, para que produza seus efeitos legais.

Brasília, 9 de julho de 2015.

Pelo **CONTRATANTE**


Rui Moreira de Oliveira
Diretor-Geral

Pela **CONTRATADA**


Júlio César Araújo Lopes
Representante Legal